



PORTARIA Nº 113/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **THAYNARA PASSINHO YOKOYAMA** matrícula nº 146501-5 como **Fiscal Titular** **CARLA RAFAELA LEMOS SALES** matrícula nº 146257-1, como **Fiscal Suplente**, para se dispor a fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato referente ao **Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 050/202/FMAS**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários compreendendo fornecimento urna mortuária, paramentação, velas, véu e traslado**, destinado a atender as necessidades do Fundo/Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Em caso de Termo Aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados nesta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social
DECRETO nº 081/21, DE 12 DE MAIO DE 2021.



Diário

do Município



Oficial

de Castanhal

Castanhal-Pará, 29 de junho de 2022

Ano XXVIII

Edição nº 1.697

pág.03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
Prefeito Municipal

ÊNIO SÉRGIO MONTEIRO EVANGELISTA
Vice-Prefeito

TALITA REIS MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração

WILLIAME COSTA MAGALHÃES
Chefe de Gabinete

DIEGO MAGNO MOURA DE MORAES
Procurador Geral do Município

MARCOS SÉRGIO BEZERRA NOBRE
Secretário Municipal de Finanças

ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social

CLÁUDIA ALAINE GOMES SEABRA
Secretária Municipal de Educação

ERIVALDO HOLANDA MARQUES PEREIRA
Secretário Municipal de Cultura

DÊNISON ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS
Secretária Municipal de Saúde

VALTER COSTA E SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

CLEIDIANE MARTINS PINTO
Secretária Municipal de Trânsito e Transportes

ADALBERTO DE MORAES FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MANOEL DO SOCORRO DE SOUSA FURTADO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento

GABRIEL MARIANO DE AGUIAR TITAN
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário

RIONE SQUESQUINE HERINGER MARTINS
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ESTER MARIA PULQUEIRA
Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

KARLA ELIZA CORREA BARROS KATAOKA
Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação

OCILA DO SOCORRO AZEVEDO DA SILVA
Secretária Municipal de Habitação

RANILDO RODRIGUES DE FREITAS
Inspetor Geral da Guarda Civil de Castanhal

CARLOS ALBERTO DE ABREU JÚNIOR
Subprefeito do Jaderlândia

ELANE MARLEN NASCIMENTO DA SILVEIRA
Subprefeita do Apeú

MARIA ALICE LEAL
Diretor Geral da Unidade de Pronto Atendimento-UPA

GABRIELA BRASIL DIAS
Diretora Geral do Hospital Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL

HOMERO RYAN DE BRITO NEVES

Presidente do IPMC

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL

SÉRGIO LEAL RODRIGUES

Presidente

FRANCINALDO ARAÚJO MONTEL

1º Vice-Presidente

JOSÉ IDOMAR FERREIRA OLIVEIRA

2º Vice-Presidente

EVERTON JOYLSOON ABREU DE OLIVEIRA

1º Secretário

FRANCISCO DA SILVA SOARES

2º Secretário

ELINAI MESQUITA FELIX

3º Secretário

JOSÉ AVES DE LIMA

4º Secretário

DIEGO DE OLIVEIRA SALIBA

1º Suplente

ELIZEU FRANCO DA CONCEIÇÃO

2º Suplente

Diário Oficial

Responsabilidade:

Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2022/CMC/DA

Modalidade de Admissão: TEMPORÁRIO

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nome da Servidora: NATASSIA AQUINO DE OLIVEIRA

Cargo da Servidora: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Data de Admissão: 20/06/2022

Término do Vínculo: 19/06/2023.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Retifica-se a publicação do extrato da Ata de SRP nº 046/2022 do Pregão Eletrônico SRP 047/2022 PROCESSO Nº 2022/5/3726, publicada no Diário Oficial do Município - DOM, Edição nº 1.696, página 02 de 28 de junho de 2022, para fazer a seguinte alteração: onde se lê "ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2022" leia-se "ATA DE REGISTRO DE PREÇO 046/2022 e onde se lê e fins leia-se e afins", permanecendo inalteradas as demais informações contidas na publicação anterior.

SEMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 113/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SRA. ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores THAYNARA PASSINHO YOKOYAMA matrícula nº 146501-5 como Fiscal Titular CARLA RAFAELA LEMOS SALES matrícula nº 146257-1, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 050/202/FMAS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários compreendendo fornecimento urna mortuária, paramentação, velas, véu e traslado, destinado a atender as necessidades do Fundo/Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Em caso de Termo Aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados nesta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO

Secretária Municipal de Assistência Social

DECRETO nº 081/21, DE 12 DE MAIO DE 2021.